



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Ofício nº. 5/2022 – Gab/PMP.

Platina, 9 de janeiro de 2023.

Assunto: "Encaminha Projetos de Lei nº 1, 2 e 3/2023".

Excelentíssimo Senhor Presidente,

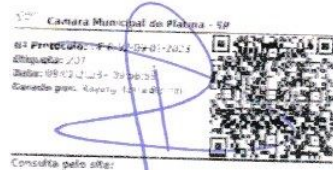
A Prefeitura Municipal de Platina, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Wagner Roberto de Lima, vem mui respeitosamente perante Vossa Senhoria, encaminhar para análise de Vossas Excelências, com fundamento no Art. 89, Inciso V da Lei Orgânica do Município de Platina, o:

- **Projeto de Lei nº. 1/2023**, que *"Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programado para o Exercício de 2023, e dá outras providências."*
- **Projeto de Lei nº. 2/2023**, que *"Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programado para o Exercício de 2023, e dá outras providências."*
- **Projeto de Lei nº. 3/2023**, que *"Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programado para o Exercício de 2023, e dá outras providências."*

Atenciosamente,


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

À Sua Excelência, Senhor
ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
DD. Presidente
Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza"
Câmara Municipal de Platina - SP





Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 3/2023 DE 9 DE JANEIRO DE 2023.

Aprovado em 16/01/23
na 18ª Sessão
por

Presidente da C.M.

“Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2023, e dá outras providências”.

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto no Artigo 89, Incisos V, da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Platina aprovando, ele sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2022-2025 do Município de Platina, Estado de São Paulo, as dotações orçamentárias, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Artigo 2º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2023, as dotações orçamentárias, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Artigo 3º - Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados à inclusão de dotações, conforme classificação orçamentária abaixo:

02.09	Departamento de Obras e Serviços
15	Urbanismo
15451	Infraestrutura Urbana
154510027	Gestão Urbana
154510027.1.0047000	Recapamento Asfáltico na Rua Maria Felícia Gonçalves
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações
Fonte: 08	Emendas parlamentares



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Código de Aplicação: 100.0056 - Recap. Asf. Emenda Dep. Est. Mauro Bragatto

Valor: R\$ 100.000,00

4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações

Fonte: 01 tesouro

Código de Aplicação: 110.0000 geral

Valor: R\$ 50.000,00

Total da suplementação: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Artigo 4º - O crédito especial autorizado pelo artigo 3º terá como recurso **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, sendo **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** a emenda parlamentar de autoria do Deputado Estadual Mauro Bragatto, através do Convênio nº101990/2022 e **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** referente a contrapartida municipal, provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme Art.43, parágrafo 1º, inciso I do da Lei 4.320/64, podendo ser suplementada se necessário.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 9 de janeiro de 2023.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº. 3/2023.

Prefeitura Municipal de Platina, 9 de janeiro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Pares;

Encaminhamos para análise de Vossas Excelências, o **Projeto de Lei nº. 3/2023**, que *"Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2023, e dá outras providências."*

O referido projeto visa à abertura de crédito especial no valor **R\$ 150.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)**, sendo **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** a emenda parlamentar de autoria do Deputado Estadual Bragato e **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** referente a contrapartida municipal, destinados a execução da obra de Recapeamento Asfáltico da Rua Maria Felícia Gonçalves, através do Convênio nº101990/2022, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional/Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades Não Governamentais.

A referida obra será de grande valia para o município e toda população que faz uso da via, que se encontra deteriorada.

Face ao exposto, contamos com o alto espírito público de Vossas Excelências, de modo que o projeto de Lei seja analisado, discutido e votado, necessariamente em **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

À Sua Excelência, Senhor,
ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza"
Câmara Municipal de Platina – SP.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

DECLARAÇÃO

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

Declara, para fins de cumprimento do inciso II, do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que o aumento da despesa que se pretende fazer com o Projeto de Lei n.º 3/2023 de 9 de janeiro de 2023, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração, para surtir os efeitos de direitos legais.

Prefeitura Municipal de Platina, 9 de janeiro de 2023.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

CIRCULAR Nº 1/2023

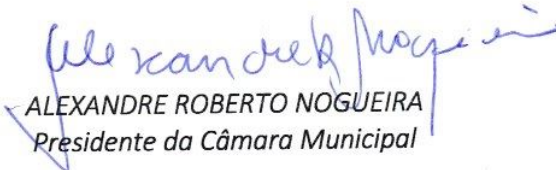
Câmara Municipal, 12 de janeiro de 2023.

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Conforme solicitação feita pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, CONVOCAMOS Vossa Excelência, nos termos da Legislação vigente, para 18ª SESSÃO EXTRAORDINARIA, que se realizará no dia 16 de janeiro de 2023, segunda-feira, às 9 (nove) horas, com a seguinte ORDEM DO DIA:

- 1) Projeto de Lei nº 01/2023 – “dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programado para o Exercício de 2023, e dá outras providências”;
- 2) Projeto de Lei nº 02/2023 – “dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programado para o Exercício de 2023, e dá outras providências”; e
- 3) Projeto de Lei nº 03/2023 – “dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programado para o Exercício de 2023, e dá outras providências”.

Atenciosamente,


ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Platina
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camarapiatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@piatina.sp.leg.br

Câmara Municipal de Platina, 16 de janeiro de 2023.

Ofício nº 1/2023

Encaminha Autógrafos de Leis

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhamos à Vossa Excelência cópia dos Autógrafos de Leis nºs 1.351, 1.352 e 1.353/2023, conforme projetos aprovados por unanimidade na 18ª Sessão Extraordinária realizada em 16 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
Presidente da Câmara Municipal

**A Sua Excelência o Senhor
Wagner Roberto de Lima
Prefeitura Municipal de Platina
Platina - SP**



**Prefeitura Municipal de
Platina - SP**

Protocolo: OF.REC.-R-12742-16-01-2023
Folha 18281
Data: 16/01/2023 - 09:22:39
Assinada por: Maria Aparecida



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.353/2023

Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e abre crédito Adicional Especial no orçamento programado para exercício de 2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA

Art. 1º Fica incluído no PPA – Plano Plurianual 2022/2025 do Município de Platina, Estado de São Paulo, a dotação orçamentária no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º Fica incluído na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, a dotação orçamentária no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado a inclusão de dotação, conforme classificação orçamentária abaixo:

02.09	Departamento de Obras e Serviços
15	Urbanismo
15451	Infraestrutura Urbana
154510027	Gestão Urbana



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

154510027.1.0047000	Recapeamento asfáltico-R. Mª Felicia Gonçalves
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações
Fonte 08	Emendas Parlamentares
Código de Aplicação	100.0056 Recap. Asf. – Dep. Est. Mauro Bragatto
Valor	R\$ 100.000,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e instalações
Fonte	01 Tesouro
Código de Aplicação	110.0000 geral
Valor	R\$ 50.000,00
Total da Suplementação	R\$ 150.000,00

Art. 4º O crédito especial autorizado pelo artigo 3º terá como recurso o valor de R\$ 150.000,00 (centro e cinquenta mil reais), sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Estadual Mauro Bragatto, através do Convênio nº 101990/2022 e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente a contrapartida municipal, provenientes de superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, podendo ser suplementada se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

du



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 16 de janeiro de 2023.

per com de J. Nogueira
ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
Presidente

[Signature]
CLAUDINIR LADEIRA DE OLIVEIRA
2ª Secretária



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

LEI Nº 1.353/2023, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e abre crédito Adicional Especial no orçamento programado para exercício de 2023”.

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 105, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Platina, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no PPA – Plano Plurianual 2022/2025 do Município de Platina, Estado de São Paulo, a dotação orçamentária no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º Fica incluído na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, a dotação orçamentária no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado a inclusão de dotação, conforme classificação orçamentária abaixo:

02.09	Departamento de Obras e Serviços
15	Urbanismo
15451	Infraestrutura Urbana
154510027	Gestão Urbana
154510027.1.0047000	Recapeamento asfáltico-R. M ^a Felícia Gonçalves
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações
Fonte 08	Emendas Parlamentares
Código de Aplicação	100.0056 Recap. Asf. – Dep. Est. Mauro Bragatto
Valor	R\$ 100.000,00



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

4.4.90.51.00.00.00

Obras e instalações

Fonte

01 Tesouro

Código de Aplicação

110.0000 geral

Valor

R\$ 50.000,00

Total da Suplementação

R\$ 150.000,00

Art. 4º O crédito especial autorizado pelo artigo 3º terá como recurso o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Estadual Mauro Bragatto, através do Convênio nº 101990/2022 e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente a contrapartida municipal, provenientes de superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, podendo ser suplementada se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 16 de janeiro de 2023.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdionet.com.br/list/platina>


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria